

Projeto de Lei nº 2801, de 2022

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputado Federal Paulo Freire Costa (PL/SP)

Ementa:

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para aumentar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e promover a sua inserção no rol de crimes hediondos; e dá outras providências.

Assunto: Política Social - Proteção Social

Data de Leitura: 17/11/2022

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 18/05/2023 - Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: -

Último estado: 18/05/2023 - AGUARDANDO
DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 738 de 2023

Despacho:

18/05/2023

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

18/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

18/05/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A matéria vai à CCJ.

Publicado no DSF Páginas 27 - DSF nº 77

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

TRAMITAÇÃO

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

17/11/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 2801/2022, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 41-53 - DSF nº 189

DOCUMENTOS

PL 2801/2022

Data: 17/11/2022

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 2801/2022, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para aumentar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e promover a sua inserção no rol de crimes hediondos; e dá outras providências.

Avulso inicial da matéria

Data: 17/11/2022

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 2801/2022, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -

Ofício

Data: 29/12/2022

Autor: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo - SP

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: OFÍCIO Nº P-539/2022/SL3/SL - Encaminha Requerimento nº 136/2022 - Requer aprovação do Projeto de Lei nº 177/2015 e pelos esforços da verdadeira defesa da Criança e Adolescente.

Ofício

Data: 31/01/2023

Autor: Câmara Municipal de Mogi Mirim - SP

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Of. CM/GP Nº 376/2022 -Encaminha cópia da Moção nº 374/2022 em apoio ao Projeto de Lei nº 2801/2022.

Ofício

Data: 31/01/2023

Autor: Câmara Municipal de Jundiaí - SP

DOCUMENTOS

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Of. PR-DL 370/2022 -Encaminha Moção de nº 406/2022 em apoio ao Projeto de Lei nº 1776/2015, de autoria dos Deputados Paulo Freire e Clarissa Garotinho, que inclui no rol de Crimes Hediondos os crimes de pedofilia.

Ofício

Data: 29/08/2023

Autor: Câmara Municipal

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Ofício PR-DL nº 559/2023, de 01 de agosto de 2023, da Câmara Municipal de Jundiaí, no Estado de São Paulo, com manifestação sobre a matéria.

Ofício

Data: 30/08/2023

Autor: Câmara Municipal

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Ofício nº 176/2023, de 08 de agosto de 2023, da Câmara Municipal de Capivari, no Estado de São Paulo, com manifestação sobre a matéria.